

Edital ingresso n° 19

***CURSOS PROEJA/TÉCNICO -  
FORMAÇÃO DE CADASTRO  
DE RESERVA***



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina



## **Índice**

<b>1 CRONOGRAMA.....</b>	<b>3</b>
<b>2 TIPOS DE CURSOS OFERTADOS.....</b>	<b>3</b>
<b>3 COTAS DAS VAGAS REMANESCENTES.....</b>	<b>3</b>
<b>4 COMO SE INSCREVER.....</b>	<b>4</b>
<b>5 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.....</b>	<b>5</b>
<b>6 MATRÍCULA.....</b>	<b>5</b>
<b>8 DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>9</b>
<b>ANEXO I - QUADRO DE VAGAS.....</b>	<b>11</b>
<b>ANEXO II - COTAS DAS VAGAS REMANESCENTES.....</b>	<b>12</b>
<b>ANEXO III - DECLARAÇÃO TRAJETÓRIA ESCOLAR - PROEJA.....</b>	<b>14</b>
<b>ANEXO IV - ENDEREÇOS DOS CÂMPUS.....</b>	<b>15</b>

## **EDITAL DE INGRESSO Nº 19/DEING/2026/2**

O reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna públicas, pelo presente Edital, de acordo com a legislação em vigor, as normas do processo seletivo para formação de cadastro de reserva em cursos de Educação de Jovens e Adultos (Proeja/Técnico) ofertados pelos câmpus do IFSC no segundo semestre de 2026. Este processo considera o não preenchimento, em sua totalidade, das vagas disponibilizadas no Edital 11/DEING/2026/2.

O IFSC não cobra mensalidade dos cursos ofertados neste edital e nem taxa de inscrição para participar do processo seletivo. A seleção para as vagas será por ordem de inscrição.

### **1 CRONOGRAMA**

<b>01/07 a 24/07/2026</b>	Período de <b>inscrições</b> pelo link <a href="http://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php">sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php</a>
<b>27/07/2026</b>	Publicação dos candidatos <b>aprovados em 1ª chamada</b>
<b>28/07 a 31/07/2026</b>	Envio dos <b>documentos de matrícula pelos candidatos aprovados em 1ª chamada</b> , por meio do preenchimento de formulário eletrônico
<b>06/08/2026</b>	Publicação dos candidatos <b>aprovados em 2ª chamada</b>
<b>07/08 a 10/08/2026</b>	Envio dos <b>documentos de matrícula pelos candidatos aprovados em 2ª chamada</b> , por meio do preenchimento de formulário eletrônico

*\*Poderão ser realizadas chamadas posteriores para o preenchimento das demais vagas*

### **2 TIPOS DE CURSOS OFERTADOS**

**2.1** Os cursos **Proeja/Técnico integrados ao ensino médio** na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) são destinados aos candidatos com 18 anos ou mais e que não concluíram o ensino médio na idade regular. Ao concluir o curso o aluno recebe o diploma de técnico de nível médio.

**2.2.1** Para ingressar no curso **Proeja/Técnico integrado ao ensino médio**, o estudante deve possuir o ensino fundamental completo e idade mínima de 18 anos até a data da matrícula.

**2.3** A lista de cursos ofertados está disponível no Anexo I deste edital.

**2.4** Os cursos ofertados neste edital são ministrados integralmente em língua portuguesa, sendo necessário que o candidato possua capacidade de comunicação básica no idioma oficial do país.

### **3 COTAS DAS VAGAS REMANESCENTES**

**3.1** As vagas remanescentes ofertadas neste edital seguem o previsto na Portaria MEC Nº 2.027/2023.

**3.2** O preenchimento das vagas será destinado primeiramente aos candidatos **autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência**

e, posteriormente, complementados por candidatos **de escolas públicas brasileiras**.

**3.2.1** Para os cursos **Proeja/Técnico** é necessário comprovar o **ensino fundamental** integralmente em escolas públicas brasileiras;

**3.3** Caso não haja mais candidatos para ocupar as vagas prioritárias, estas serão ocupadas por candidatos da ampla concorrência.

**3.4** Para concorrer às cotas das vagas remanescentes, o candidato deverá responder o questionário do Sistema de Cotas e optar por uma das modalidades de concorrência que o sistema apresentar. Mais informações sobre cotas e a documentação necessária estão descritas no Anexo II deste edital.

#### **4 COMO SE INSCREVER**

**4.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.

**4.2** A inscrição será feita, **exclusivamente pela Internet**, conforme cronograma deste edital.

**4.2.1** Quem não tiver acesso à Internet poderá utilizar os computadores dos câmpus. O candidato deverá entrar em contato com o câmpus para verificar o horário de atendimento. Os endereços e números de telefone dos câmpus estão no Anexo IV deste edital.

**4.3** O candidato deverá efetuar a inscrição pelo link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>:

- a) selecionar a opção "Quero me inscrever";
- b) selecionar o município ou câmpus em que pretende estudar;
- c) selecionar o curso;
- d) preencher todos os dados solicitados;
- e) realizar cadastro pessoal, caso ainda não possua. Caso já possua cadastro, confira e atualize, se necessário. Após, clique em "Próximo passo";
- f) responder o questionário socioeconômico;
- g) responder o questionário do Sistema de Cotas;
- h) selecionar a modalidade de concorrência que deseja dentre as que o sistema permitir;
- i) clicar na declaração de que está de acordo com as normas do processo seletivo e clicar em "Próximo passo";
- j) visualizar e confirmar as informações da inscrição e clicar em "Concluir inscrição";
- k) abrir, conferir e salvar o comprovante de inscrição. Este será o documento oficial de comprovação de participação do candidato neste edital;
- l) clicar no botão de "Concluir".

**4.4** O candidato terá direito a apenas **uma inscrição**. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como válida apenas a última.

**4.5** É responsabilidade do candidato preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso quem não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos.

**4.6** O candidato poderá solicitar alteração dos seus dados de inscrição, se necessário, ao Departamento de Ingresso pelo endereço eletrônico [ingresso@ifsc.edu.br](mailto:ingresso@ifsc.edu.br).

**4.7** O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido na inscrição, tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos inscritos para orientar as políticas institucionais do IFSC. As respostas não interferem no processo de classificação dos candidatos.

**4.8** Os dados pessoais coletados no âmbito deste Edital de ingresso serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) — Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e suas alterações, sendo utilizados exclusivamente para fins de inscrição, seleção de candidatos, realização de matrícula e para a elaboração de estudos estatísticos destinados à avaliação da política de ingresso.

**4.9** Os dados coletados ficarão armazenados no datacenter da instituição, seguindo as Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos aprovadas pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), para fins de auditoria ou eventual contestação. Após esse período, os dados serão eliminados, salvo disposição legal em contrário.

**4.9.1** O candidato poderá obter, junto ao Encarregado de Dados do IFSC, por meio do e-mail [encarregado.lgpd@ifsc.edu.br](mailto:encarregado.lgpd@ifsc.edu.br), informações adicionais sobre o uso e o tratamento dos dados pessoais coletados no âmbito deste Edital de ingresso.

## **5 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**5.1** A seleção dos candidatos será realizada por **Ordem de Inscrição e Modalidade de Concorrência**.

**5.2** A partir da **ordem de inscrição** o sistema fará a classificação por curso considerando, primeiramente, os **candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência**, complementados por candidatos que tenham **cursado integralmente em escola pública brasileira** e, posteriormente, a **ampla concorrência**.

**5.3** A lista completa dos inscritos com número de inscrição, data e hora da inscrição realizada, e modalidade de concorrência será divulgada no link <https://www.ifsc.edu.br/resultados-cursos-tecnicos>

**5.4** O resultado contendo os aprovados dentro do número de vagas será divulgado na seção de Resultados no site do IFSC no link [sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados](http://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados), conforme cronograma no item 1

**5.5** O Departamento de Ingresso poderá publicar chamadas posteriores para o preenchimento das demais vagas, quando houver, pelo link [sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados](http://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados). O acompanhamento das chamadas é de responsabilidade do candidato.

## **6 MATRÍCULA**

### **6.1 CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA**

**6.1.1** O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

**6.1.2** O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula.

**6.1.3** O candidato maior de 18 (dezoito) anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme [Lei Nº 6.236/1975](#)).

**6.1.4** O candidato não poderá ter duas matrículas simultâneas em cursos de Educação de Jovens e Adultos (técnicos integrados ao ensino médio) do IFSC.

**6.1.5** O candidato deve informar na matrícula o seu nome civil completo, conforme consta em seu documento de identidade.

**6.1.6** O candidato transgênero, não binário ou travesti também pode informar seu nome social completo, de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Educação Nº 1, de 19/01/2018.

## **6.2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**6.2.1** Todos os candidatos aprovados devem enviar **a documentação completa solicitada para matrícula**, por meio do formulário de matrícula disponível no item 7.3.6, no período estabelecido no cronograma do item 1 deste edital.

**6.2.2.1** No caso de dificuldades com o formulário de matrícula, o candidato poderá realizar a sua matrícula diretamente no Câmpus em que o curso é ofertado, conforme horário de atendimento externo, durante o período estabelecido neste edital. Neste caso, o candidato deverá levar os documentos já digitalizados ou, havendo a impossibilidade de digitalização, deverá levar os documentos originais necessários para realizar a matrícula.

**6.2.3** O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

**6.2.4** O candidato aprovado que não encaminhar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, o candidato perderá o direito à vaga.

**6.2.5** As datas das matrículas de chamadas posteriores, caso haja vagas, serão divulgadas no ato da publicação de cada chamada pelo link [sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados](http://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados)

**6.2.6** O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga**.

## **7.3 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

**7.3.1** Os candidatos aprovados deverão enviar os seguintes documentos:

### **DOCUMENTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS**

**1.** Carteira de Identidade (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (frente e verso);

Na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:

- a)** Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- b)** Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
- c)** carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- d)** carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- e)** passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou o Passaporte com visto de estudante ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

**2.** Foto 3x4 do rosto do candidato, de frente, preferencialmente no formato JPG, recente, sem utilização de filtros, óculos, chapéu, bonés ou lenços. Não será aceita foto que não permita a identificação do candidato;

**3. Certificação escolar para candidatos de cursos proeja/técnico:** Certificado de conclusão do ensino fundamental (frente e verso). O candidato deverá ter concluído o ensino fundamental até a data de matrícula. O candidato que não possuir certificado de conclusão de ensino fundamental ou histórico escolar deverá fazer uma declaração de próprio punho sobre a sua trajetória escolar, conforme modelo constante no Anexo III deste edital, e anexá-la ao formulário eletrônico da matrícula;

**3.1** O candidato que não possuir certificado de conclusão ou histórico escolar deverá do ensino fundamental fazer uma declaração de próprio punho sobre a sua trajetória escolar, conforme modelo constante no Anexo III deste edital;

**3.2** O candidato que concluiu o ensino fundamental ou médio ou equivalente no exterior, exceto em Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, deverá encaminhar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (original ou cópia autenticada).

**4. Declaração negativa de matrícula simultânea** em dois ou mais cursos de Educação de Jovens e Adultos (técnicos integrados ao ensino médio) no IFSC preenchida;

**5. Para candidatos menores de 18 anos:** "Declaração para Matrícula de Menores de Idade" preenchida;

**6. Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos:** Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996);

**7. Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros natos ou naturalizados:** Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375/1964, apresenta em seu Art. 74);

**8. Para candidatos brasileiros natos ou naturalizados maiores de 18 (dezoito) anos:** Título de Eleitor.

## **DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA COTISTAS**

**7.3.2** Os candidatos aprovados e os convocados para manifestação de interesse em permanecer na lista de espera do Sistema de Cotas para Estudantes de Escolas Públicas, além dos documentos acima mencionados, deverão encaminhar os documentos abaixo:

### **1. Documentação Escolar para Cota de Escola Pública:**

#### **1.1 Para candidatos de cursos PROEJA/Técnico:**

- a) Histórico escolar do ensino fundamental contendo todas as séries/anos - (frente e verso).
- b) Declaração preenchida de que o candidato cursou todo o Ensino Fundamental em escola pública brasileira.

**1.1.1** O histórico escolar poderá ser substituído pelos seguintes certificados, desde que não tenha cursado nenhuma série do Ensino Fundamental em escola particular:

- a)** certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; ou
- b)** certificado de conclusão com base no resultado de avaliação de jovens e adultos (EJA) do ensino fundamental realizada pelos sistemas estaduais de ensino; ou
- c)** certificado de conclusão com base no resultado de exames de certificação de competência; ou
- d)** declaração de próprio punho sobre a sua trajetória escolar, conforme modelo constante no Anexo III deste edital.

**2. Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos):** autodeclaração de negro (preto e pardo) preenchida;

**3. Candidatos indígenas:** apresentação do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou a declaração de Pertencimento Ético de Comunidade Indígena;

**4. Candidatos quilombolas:** autodeclaração de quilombola preenchida e declaração informando que é quilombola pertencente à comunidade e assinada por 3 (três) lideranças ligadas à associação da comunidade;

**5. Candidatos com deficiência:** Comprovação da condição por meio de apresentação de laudo médico, sem prazo de validade quando deficiência irreversível, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) - (sem prazo de validade);

**6. Candidatos surdos:** comprovação da condição por meio de laudo médico atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), acrescidos do exame de audiometria - (sem prazo de validade).

**7.3.2** A matrícula dos candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras estará condicionada à conclusão do processo de análise para comprovação do direito à cota, e será cancelada em caso de indeferimento.

**7.3.3** O candidato cotista aprovado que tiver sua análise de cota indeferida terá sua matrícula condicional cancelada e será realocado no final da lista de espera da ampla concorrência, podendo ser chamado mais uma única vez para matrícula caso existam vagas ociosas.

**7.3.4** Documentos enviados após o prazo estabelecido no cronograma e/ou enviado por outros meios não serão analisados.

**7.3.5** Todos os modelos de declaração citados acima estão disponíveis no portal do IFSC, na página: <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

**7.3.6 Formulários eletrônicos para envio da documentação:**

Câmpus	Formulários para envio de documentação
Florianópolis-Continentente	<a href="https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/674954?lang=pt-BR">https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/674954?lang=pt-BR</a>

**7.3.7** É responsabilidade do candidato preencher corretamente as informações solicitadas no formulário eletrônico e verificar o envio correto da documentação.

**7.3.8** Os candidatos poderão consultar os procedimentos de matrícula e demais orientações no link <https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

**7.4 CONTATOS PARA DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA**

Câmpus	E-mail	Telefone
Florianópolis-Continentente	<a href="mailto:ra.cte@ifsc.edu.br">ra.cte@ifsc.edu.br</a>	(48) 3877-8419

**7.4.1** Os endereços de **e-mails dos câmpus listados acima** são exclusivamente para **dúvidas** relacionadas às etapas de matrícula e ao início das aulas.

**7.4.2** Para saber a data de início do semestre, consulte o calendário acadêmico de cada câmpus no link <https://www.ifsc.edu.br/calendario-academico>

**8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso pelo endereço eletrônico [ingresso@ifsc.edu.br](mailto:ingresso@ifsc.edu.br), sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

**8.2** Ao realizar a inscrição o candidato aceita as condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**8.3** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

**8.3** Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

**8.4** O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como

incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

**8.5** O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, acréscimos às informações, normas complementares e avisos oficiais. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e possíveis retificações do edital, assim como a divulgação pelos meios oficiais da instituição.

**8.6** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Florianópolis, 01 de julho de 2026  
Zizimo Moreira Filho  
Reitor



## **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

<b>Câmpus</b>	<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
<b>Florianópolis-Continente</b>	Proeja/Técnico em Cozinha Integrado ao Ensino Médio* - Noturno	CR

**CR – Cadastro de reserva**

**\*Os alunos do curso Proeja/Técnico em Cozinha deverão ter no mínimo 18 anos de idade no ato da matrícula, devido ao conteúdo com bebidas alcoólicas (LEI N° 13.106, DE 17 DE MARÇO DE 2015.) e deverão seguir nas aulas práticas as determinações da Legislação Sanitária vigente (Ex.: Resolução RDC N° 216, de 15/09/04), tais como utilização de uniforme, manutenção de unhas curtas e sem esmalte, ausência de barba, proteção completa dos cabelos, entre outras. Nesse curso, em três momentos no semestre, as aulas poderão ser realizadas em horário diferenciado.**

## **ANEXO II – COTAS DAS VAGAS REMANESCENTES**

**1** O total de vagas por curso e turno será ocupado entre os candidatos inscritos respeitando a priorização de vagas, estabelecida pela Portaria nº 2.027/2023, conforme abaixo:

- a) Preto, parto, indígena;
- b) Quilombola;
- c) Pessoa com deficiência;
- d) Escola Pública Brasileira e;
- e) Ampla Concorrência.

**2** O candidato deverá optar por apenas uma modalidade de concorrência dentre as que o sistema permitir a partir das respostas no questionário do Sistema de Cotas.

**3** As vagas serão inicialmente ocupadas por candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas. Se restarem vagas, serão destinadas aos candidatos autodeclarados quilombolas e assim, sucessivamente, por candidatos com deficiência, escola pública brasileira e ampla concorrência.

**4** Os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas terão sua matrícula condicional até a finalização das etapas de análise documental e bancas referentes à vaga prioritária ocupada para qual foi aprovado.

**4.1** O candidato cotista aprovado que tiver sua análise de cota indeferida terá sua matrícula condicional cancelada e será realocado para o final da lista de espera da ampla concorrência, podendo ser chamado mais uma única vez para matrícula caso existam vagas ociosas.

**4.2** Os **candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)** deverão ter sua condição confirmada por entrevista com a Comissão de Heteroidentificação designada para este fim, em cumprimento à Resolução CEPE 86/2022.

**4.2.1** A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo candidato, que se dará pela constatação visual do candidato.

**4.3** Os documentos de comprovação apresentados por **candidatos autodeclarados indígenas** deverão passar pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Indígena, em cumprimento à Resolução CEPE 86/2022.

**4.4** Os documentos de comprovação apresentados por **candidatos autodeclarados quilombolas** deverão passar pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Quilombola.

**4.5** Os candidatos aprovados pela cota para **peessoas com deficiência** deverão encaminhar os laudos médicos.

**4.5.1** A apuração e a comprovação da deficiência, conforme Portaria Normativa 9/2017, tomarão por base laudo médico atestando o tipo e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298/1999, e de acordo com o Decreto 5296/2004 e a Lei 13.146/2015, a Lei 14.126/2021 e a Lei 14.705/2023 e suas alterações.

**4.5.2** O(s) laudo(s) deve(m) conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do médico de forma legível e a descrição dos comprometimentos em função da deficiência acompanhada do CID-10.



**4.6 Os candidatos aprovados como oriundos de escola pública brasileira** deverão comprovar esta situação por meio de histórico escolar.

**ANEXO III – DECLARAÇÃO TRAJETÓRIA ESCOLAR - PROEJA**

**DECLARAÇÃO DA TRAJETÓRIA ESCOLAR – PROEJA**

Eu,.....,  
declaro .....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
..... (descrever onde cursou e até em que série frequentou o ensino fundamental\*).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

## **ANEXO IV - ENDEREÇOS DOS CÂMPUS**

<b>Araranguá</b>	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066 <a href="#">Link</a>
<b>Caçador</b>	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700 <a href="#">Link</a>
<b>Canoinhas</b>	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500 <a href="#">Link</a>
<b>Chapecó</b>	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252 <a href="#">Link</a>
<b>Criciúma</b>	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845. Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007 <a href="#">Link</a>
<b>Florianópolis – Continente</b>	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419 <a href="#">Link</a>
<b>Florianópolis – Centro</b>	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000 <a href="#">Link</a>
<b>Garopaba</b>	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC Fone: (48) 3254-7309 <a href="#">Link</a>
<b>Gaspar</b>	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701 <a href="#">Link</a>
<b>Itajaí</b>	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200 <a href="#">Link</a>
<b>Jaraguá do Sul – Centro</b>	Avenida Getúlio Vargas, 830. Centro. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-8700 <a href="#">Link</a>
<b>Jaraguá do Sul – Rau</b>	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600 <a href="#">Link</a>
<b>Joinville</b>	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600 <a href="#">Link</a>
<b>Lages</b>	Rua Heitor Villa Lobos, 225. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200 <a href="#">Link</a>
<b>Palhoça Bilíngue</b>	Rua João Bernardino da Rosa, S/N. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700 <a href="#">Link</a>
<b>São Carlos</b>	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149 <a href="#">Link</a>
<b>São José</b>	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841 <a href="#">Link</a>
<b>São Lourenço do Oeste</b>	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486. Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / (49) 99936-0172 <a href="#">Link</a>
<b>São Miguel do Oeste</b>	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425 <a href="#">Link</a>
<b>Tubarão</b>	Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, 480. Dehon. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301-9102 <a href="#">Link</a>
<b>Urupema</b>	Rua do Conhecimento, 82. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112 <a href="#">Link</a>
<b>Xanxerê</b>	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900 / (49) 3441-7905 (WhatsApp) <a href="#">Link</a>